



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

“EXTRATOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS”

PORTARIA Nº001/2025 de 18 de junho de 2025. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de São Gabriel, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar Nº140/2011, na Lei Estadual Nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM Nº4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº485/2009 e Decreto regulamentar Nº142/2025 e, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0005/LAS/003/2025**, conforme parecer técnico favorável desta Secretaria e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, **RESOLVE: Art.1º** Conceder a Licença Ambiental Simplificada - LAS, válida pelo período de 2 (dois) anos a: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DA TERRA DOS ARCANJOS**, C.N.P.J.: 41.038.962.0001-17, localizado na Fazenda Terra dos Arcanjos, estrada para o Povoado de Guarani, BA-435, zona rural, São Gabriel-Bahia, **para a produção de queijos e manteiga de garrafa**, a área está dentro das coordenadas : Ponto 1 11° 09' 18,85" S e 41° 50' 44,08" O; Ponto 2 11° 09' 18,76" S e 41° 50' 44,82" O; medindo aproximadamente 0,4356 hectares, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e Certificado, do referido processo. Presidente do CMMA. **Presidente do CMMA - FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA NETO.**

PORTARIA Nº002/2025 de 18 de junho de 2025. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de São Gabriel, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar Nº140/2011, na Lei Estadual Nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM Nº4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal N°485/2009 e Decreto regulamentar N°142/2025 e, tendo em vista o que consta do **Processo N° 0004/LAS/002/2025**, conforme parecer técnico favorável desta Secretaria e autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, **RESOLVE: Art.1°** Conceder a Licença Ambiental Simplificada - LAS, válida pelo período de 2 (dois) anos a: **VALDECI PEREIRA DE MOURA**, C.P.F.: 128.395.315-34, localizado na Fazenda Moura, rua Fictícia CCS12607, N°222, zona rural, São Gabriel-Bahia, **para a Irrigação da Cultura do Mamão e Cenoura**, a área está dentro das coordenadas: Ponto 1 11° 14' 38,08" S e 41° 53' 14,06" O; Ponto 2 11° 14' 36,19" S e 41° 53' 17,98" O; medindo aproximadamente 2,00 hectares, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e Certificado, do referido processo. Presidente do CMMA. **Presidente do CMMA - FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA NETO.**

PORTARIA N°003/2025 de 18 de junho de 2025. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de São Gabriel, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar N°140/2011, na Lei Estadual N° 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM N°4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal N°485/2009 e Decreto regulamentar N°142/2025 e, tendo em vista o que consta do **Processo N° 0003/LAS/001/2025**, conforme parecer técnico favorável desta Secretaria e autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, **RESOLVE: Art.1°** Conceder a Licença Ambiental Simplificada - LAS, válida pelo período de 2 (dois) anos a: **SS EVO MINERAÇÃO LTDA**, C.N.P.J.: 45.999.780/0001-63, localizado na Fazenda Carrapicho, Povoado Lagoinha, zona rural, São Gabriel-Bahia, **para a extração de rocha ornamental tipo mármore**, a área está dentro das coordenadas : Ponto 1 11° 03' 07,76" S e 42° 38' 22,66" O; Ponto 2 11° 03' 03,43" S e 42° 38' 22,82" O; medindo aproximadamente a área de lavra 6,85 hectares, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e Certificado, do referido processo. Presidente do CMMA. **Presidente do CMMA - FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA NETO.**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122